



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO MECÂNICO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 / 2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MAIRINQUENSE A CAMILA GODOI DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Rogério Mecânico:

- Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mairinquense a Camila Godoi da Silva.
- Art. 2º** A Biografia da homenageada é parte integrante do presente Decreto-Legislativo.
- Art. 3º** Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 25 de setembro de 2026.

VEREADOR ROGÉRIO MECÂNICO

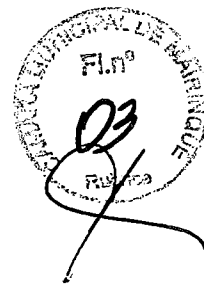


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO MECÂNICO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto fazer uma homenagem, através da concessão do Título de Cidadania a Camila Godoi da Silva, que tem uma bela e honrada história de vida, razão pela qual cativou a admiração e o respeito de nossa sociedade.

Em anexo, sua biografia que atesta a pertinência da homenagem pretendida.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do Vereador, 25 de setembro de 2026.


VEREADOR ROGÉRIO MECÂNICO

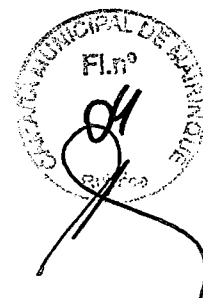


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO MECÂNICO



BIOGRAFIA

CAMILA GODOI DA SILVA

Camila Godoi da Silva nasceu e cresceu no Jardim Rosemary, em Itapevi, ao lado do irmão Jorginho e dos pais, Sr. Edimilson e Dona Adalívia.

Desde pequena, já demonstrava liderança e determinação. Foi na escola estadual Dr. Raul Briquet que despertou sua paixão pela educação e o desejo de aprender inglês. Sem condições financeiras para pagar um curso, começou a vender produtos de catálogo de porta em porta para conquistar seu sonho.

Essa força de vontade marcou toda a sua trajetória.

Camila se formou em Educação e iniciou sua carreira como professora, tornando-se depois coordenadora pedagógica na CEMEB Paulo Mariano de Arruda. Atuou em diversas escolas da cidade, como Tempo Feliz, Adolfo Pinheiro, Meri Mallet, Dimarães Antônio Sandei e Carlos Drummond de Andrade.

Sua missão sempre foi transformar vidas por meio da educação.

Em 2013, decidiu ampliar seu impacto e entrou para a política. Foi eleita vereadora pela primeira vez, e a partir daí construiu uma trajetória marcada por trabalho, escuta e grandes resultados. Foi reeleita em 2017 e 2020, e nas eleições de 2022, recebeu quase 50 mil votos como candidata a deputada estadual. Em 2024, candidatou-se como prefeita, reafirmando seu compromisso com Itapevi.

Camila liderou importantes conquistas para a cidade, como a criação do Centro de Referência da Mulher, o Programa de Combate às Drogas e a chegada da Delegacia da Mulher. Também foi responsável por grandes avanços na área da educação, viabilizando a implantação da ETEC, da FATEC e trazendo para Itapevi as Escolas do Futuro.

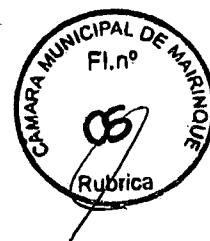
Mãe, cristã, educadora e mulher de fé, Camila Godoi como Deputada Estadual por São Paulo segue firme no propósito de cuidar das pessoas, lutar por políticas públicas que transformem vidas e construir uma sociedade mais justa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 18/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

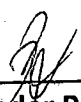
§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 29 de setembro de 2026.

Expediente da 66ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente